

-----**ACTA NÚMERO 17/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E NOVE.**-----

-----Aos sete dias do mês de Maio do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quíndio Major Pinto Correia e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes o Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque e a Senhora Vereadora Dr. Rubina Maria Branco Leal Vargas, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade. -----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - A Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, no uso da palavra, solicitou esclarecimentos relativamente ao Programa Eco - Escolas.-----

----- - O Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, disse tratar-se de um programa promovido pelo Governo Regional. -----

----- - De seguida tomou a palavra o Sr. Vereador Miguel Freitas, do PS, colocando uma questão que tem a ver com a responsabilidade das infracções ao regulamento da separação do lixo nos edifícios de habitação colectiva. Afirmou, nesse sentido, que são todos os condóminos que acabam por ser penalizados quando, talvez, através duma revisão do actual regulamento, poderia ser imputada a responsabilidade da infracção ao condómino que efectivamente prevaricou. -----

----- - O Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, respondeu que os relatórios que tem recebido indiciam uma clara evolução e melhoria nesta questão. -----

----- - Seguiu-se a intervenção do Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, reiterando uma situação anteriormente colocada sobre os ruídos provenientes duma Casa de Fados, localizada na Rua D. Carlos I, número cinquenta e oito. Sublinhou o facto dos moradores vizinhos estarem a levantar questões pelo desassossego que a situação provoca. Considerou ser necessário mandar verificar a situação a fim de ser encontrada uma solução que, eventualmente, poderia passar por obras de melhoria acústica e

insonorização a realizar pelo proprietário da referida Casa de Fados. -----

-----Prosseguindo, questionou qual o ponto da situação da Expropriação do Vasco Gil. -----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que a primeira expropriação foi efectuada por arbitragem, uma vez que não houve acordo. As actuais propostas da Câmara Municipal do Funchal aos proprietários são já com base nos valores dessa arbitragem. -----

-----Continuando, este Vereador referiu-se à possibilidade da ligação do Caminho das Fontes ao Cemitério de Santo António. Neste propósito, pelo facto de existir actualmente uma intervenção no local e havendo disponibilidade dos moradores em ceder os terrenos, questionou sobre a possibilidade de ser efectuada a dita ligação ou, desde já, a negociação da cedência dos mesmos para que a obra se concretize nos próximos anos. -----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que se trata dum arruamento previsto na Planta da Cidade, sendo que parte desse arruamento já está a ser efectuada, e no futuro a ligação poderá ser feita. Concluiu dizendo que, a empreitada que presentemente decorre tem um determinado objectivo e não pode ser ultrapassado por imperativos legais.-----

-----Em seguida, o mesmo Vereador pediu informações sobre o Centro Cultural de São José. -----

----- - O Sr. Vice-Presidente informou que é uma associação

privada com Estatuto de Utilidade Pública e Instituição Particular de Solidariedade Social. Esta associação, disse, teve problemas com a sede arrendada, a qual não possuía licença de utilização levando, por isso, ao seu despejo por não existir acordo com o proprietário. Por outro lado, trata-se duma associação com importância na freguesia do Imaculado Coração de Maria, que recorre a parcerias público - privadas, pelo que tendo a Câmara uma propriedade, devolvida pela cadeia, decidiu ceder para a sua instalação.-----

-----A finalizar a sua intervenção, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, colocou mais dois assuntos: -----

---O primeiro tem a ver com um derrame na Rua da Levada de Santa Luzia, número oito-A, ao que parece, proveniente da rede de esgotos; -----

---O segundo diz respeito à construção dum muro no Pico do Cardo, objecto de reclamações por parte dos vizinhos, mormente sobre a sua altura. Referiu que, tanto quanto sabe, a Câmara mandou demolir mas o proprietário não executou tal mandato. Assim sendo, asseverou que o proprietário não tendo cumprido a ordem que lhe foi ordenada tem de ser alvo de processo de contra-ordenação por desobediência.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, relativamente a este assunto, admitiu que o muro tem de facto um pouco mais de um metro e oitenta (1,80m). Contudo disse que já foi levantado processo de contra-ordenação, estando o mesmo a decorrer.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Remodelação Urbanística da Avenida do Mar -**

Conclusão - Mapa de Erros e Omissões/Concurso n°

4/DOP/SA/09: - A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho emitido no intervalo das reuniões que aprovou os seguintes esclarecimentos: “Na sequência do envio dum mapa de erros e omissões pela empresa Tecnovia Madeira, SA em anexo, relativamente aos processo de concurso em epígrafe, esclarece-se que após sua apreciação e elaboração de nova medição aos artigos do mapa de quantidades objecto de eventual alteração, concluiu-se que as medições do projecto patentado a concurso mantêm-se fiáveis, pelo que não são aceites os erros e omissões submetidos a apreciação. A introdução dum artigo no mapa de quantidades para “montagem e desmontagem de estaleiro” conforme submetido não é de considerar porquanto este trabalho deixou de constituir preço unitário contratual, uma vez que constitui encargo do empreiteiro, conforme decorre dos artºs 349º e 350º do CCP que obriga à execução dos trabalhos preparatórios e acessórios, onde se inclui entre outros este trabalho. A apresentação dum plano de estaleiro decorre dos elementos de solução da obra (alínea a) do n° 4 do artº 43º do CCP). O prazo de entrega das propostas será o próximo dia 11 de Maio de 2009, até às 17h15m, sendo a abertura no dia seguinte pelas 10,00h na sala de reuniões da Câmara (artº 61º n°s

1, 3 e 5 do CCP)”.-----

----- - **Recuperação de Pavimentos Betuminosos em 2009 -**

Mapa de Erros e Omissões/Concurso nº 2/DOP/SA/09: - Por

unanimidade, foi ratificado o despacho emitido no intervalo das reuniões que aprovou os seguintes esclarecimentos: “Na sequência do envio dum mapa de erros e omissões pela empresa Tecnovia Madeira, SA em anexo, relativamente ao processo de concurso em epígrafe, esclarece-se o seguinte, reportando-se aos artigos do mapa de quantidades submetidos a apreciação: Artº 1.1 – Fresagem de camada superficial de desgaste existente com 0,04 m de espessura em zonas a definir pela fiscalização - + 23.110,00 m². A medição que consta do projecto de execução deverá ser mantida porquanto resulta dos objectivos pretendidos para esta espécie de trabalho a realizar em cada um dos arruamentos a intervir e que estão expressos na memória descritiva e justificativa – “Preparação da plataforma”. Artº 1.2 – Execução de camada de regularização em macadame betuminoso na espessura média de 0,03 m, após recalque, no reperfilamento transversal da plataforma existente, incluindo rega de colagem e limpeza prévia – 81.648,00 m². A alteração da espessura média de 0,03 m para 0,04 m não está inequivocamente demonstrada, porquanto resulta duma análise dos arruamentos feita pelo concorrente sem qualquer levantamento justificativo. O objecto do contrato a celebrar prevê a aplicação duma camada de espessura média de 0,03 m que deverá ser mantida. Artº 3.1 – Montagem e desmontagem de estaleiro de

apoio à obra – 1 Un. A introdução deste artigo no mapa de quantidades conforme submetido não é de considerar porquanto este trabalho deixou de constituir preço unitário contratual, uma vez que constitui encargo do empreiteiro, conforme decorre dos artºs 349º e 350º do CCP que obriga à execução dos trabalhos preparatórios e acessórios, onde se inclui entre outros a montagem e desmontagem do estaleiro. A apresentação dum plano de estaleiro decorre dos elementos de solução da obra (alínea a) do nº 4 do artº 43º do CCP). O prazo de entrega das propostas será o próximo dia 11 de Maio de 2009, até às 17h15m, sendo a abertura no dia seguinte pelas 10,00h na sala de reuniões da Câmara (artº 61º nºs 1,3 e 5 do CCP)”.

-----ORDEM DO DIA-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – URBANISMO:-----

-----**1.1 – Destaque:** - A pedido de Juvenal Gomes Boneco e outra (procº 13137/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a divisão do prédio localizado ao Caminho do Terraço, freguesia de São Roque, em duas parcelas, devendo efectuar a escritura de cedência das áreas para alinhamentos.-----

2 – ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO:-----

----- - **Tarifa de Esgoto – isenção de pagamento:** - Perante a informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (refª DASB/175), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a

isenção do pagamento do ramal e tarifa de esgoto no valor de € 168,80 (cento e sessenta em oito euros e oitenta cêntimos) requerida por Luzia Fátima Sousa, atendendo a que a munícipe cedeu o terreno para a passagem de uma estrada.-----

3 – DIVERSOS:-----

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar com o Centro Cultural e Desportivo de São José:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte a qual ficará, por fotocópia, a constituir o anexo (A) da presente acta:-----

---“Considerando que: O Centro Cultural e Desportivo de São José, associação sem fins lucrativos e de utilidade pública, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social inscrita no Centro de Segurança Social da Madeira. Começou como Clube de Bairro há cerca de 30 anos, nomeadamente na participação em Torneios de Futebol. Passou a dar apoio aos mais carenciados e promover a integração social. Oficialmente registou os seus estatutos em 29/11/1999 com os objectivos estatutários de proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação dos seus interesses relacionados com o bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres, através da prática de actividades culturais, recreativas e/ou desportivas. No ano 2002, depois de um levantamento do número de idosos residentes na zona envolvente que pudessem usufruir de actividades que potenciasses o seu bem-estar, iniciou-se o Centro Comunitário Alegria de Viver, na

altura com cerca de 30 idosos. Inaugurou a sua primeira sede onde passou a funcionar o Centro Comunitário. As actividades foram-se multiplicando e atraindo cada vez mais utentes de outras paróquias e de outras freguesias, assumindo o CCD de São José que esta era uma área que necessitava da sua intervenção e assim continuou a apostar em mais actividades. Em Agosto de 2007 iniciaram-se esforços para uma nova sede que tivesse um espaço maior para a realização das actividades. No momento actual desenvolve a sua actividade em duas vertentes distintas, a primeira relacionada com o desporto tendo a seu cargo dez modalidades desportivas amadoras, e a vertente sénior com um centro de dia e um centro de convívio para os idosos, abrangendo cerca de 363 sócios. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Centro Cultural e Desportivo de São José, Instituição Particular de Solidariedade Social”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros),

nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 0701”.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Protocolo a celebrar com a Associação de Ténis da Madeira**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, ficando a mesma, por fotocópia, em anexo à presente acta (B):-----

---“Considerando que: A “ATMAD - Associação de Ténis da Madeira”, instituição fundada a 2 de Março de 1994, tem como objecto o fomento e prática de actividades desportivas na modalidade do ténis, pretendendo aumentar a quantidade e qualidade dos tenistas, bem como organizar campeonatos e torneios; Neste propósito de promover e desenvolver a prática da modalidade na Região Autónoma da Madeira, que tem vindo a ter uma evolução crescente, está em curso o desenvolvimento das denominadas escolinhas de ténis nas áreas de influência dos bairros sociais da Câmara Municipal do Funchal; Com o intuito de cativar o maior número possível de pessoas para a vida activa e para os hábitos de vida saudável, esta actividade tem sido especialmente desenvolvida junto das camadas, infantil e jovem, por intermédio do trabalho efectuado pelo Professor Pitti Borges, na sequência do denominado “Torneio Ténis Funchal Jovem”, que

tem sido organizado na área do Município do Funchal; É do interesse da Câmara Municipal do Funchal que estas actividades desportivas e recreativas continuem a ser promovidas pela Associação de Ténis da Madeira. Aliado a estas actividades, a “ATMAD - Associação de Ténis da Madeira” vem também organizando torneios internacionais da modalidade que, em muito contribuem para a divulgação do Município do Funchal junto de mercados turísticos internacionais; De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social e desportiva, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “ATMAD - Associação de Ténis da Madeira”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 6.000,00 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação

Económica D04 0701”.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “Votamos favoravelmente estes dois protocolos hoje apresentados tal como votamos favoravelmente os sete protocolos com as instituições sem fins lucrativos apresentados na anterior reunião de Câmara, pois entendemos que na sua maioria são associações que revertem de forma positiva às famílias funchalenses nesta altura difícil. No entanto, gostaríamos de deixar aqui uma chamada de atenção: Neste momento em que as coisas se auguram difíceis financeiramente, e esta Câmara de certeza que conhece a realidade funchalense melhor que ninguém, as prioridades na entrega de apoio financeiro devem ser redefinidas, passando para primeiro plano aquelas associações que dão um apoio directo às necessidades mais primárias dos munícipes. Não estamos a dizer que se deva cortar no valor global que é definido para apoios de qualquer ordem, apesar de essa também ser uma possibilidade, mas achamos, que os critérios de atribuição devem mudar para ir de encontro às necessidades do momento, e que por isso a distribuição dos apoios deve alterar os valores no meio das Associações, Clubes e Instituições de forma a depositar os maiores valores naquelas que têm uma acção directa sobre as famílias que tanto precisam. Os protocolos com associações sem fins lucrativos contam com uma verba orçamental para este ano de cerca de 0,6%

do total da despesa, contabilizando uma transferência de cerca de 30% do total do grupo 04 – Transferências Correntes, com 751.000,00 €. De certo esta verba não chega para todos quanto pedem, cabe à Câmara distribuir da melhor forma. Entendendo que esta é uma altura difícil para a população e que muitos irão certamente recorrer à Câmara para pedir ajuda, e tal como já vimos acontecer em 2008, a subida sentida neste grupo relativamente ao orçamentado inicialmente, será de esperar que este ano aconteça o mesmo, por isso é preciso que a Câmara tenha bem ciente dos critérios para dar tanto os subsídios como o apoio às instituições sem fim lucrativos. É por isso, a opinião do PS, que neste ano difícil, o critério que mais deverá pesar é o apoio de fácil acesso e de acção directa sobre a população.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº158/09